GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Raimundo Reginaldo Menezes		
EMENTA: Concede a Raimundo Reginaldo Menezes a autorização para dirigir o Colégio Nossa Senhora Aparecida, de Pindoretama, até 31.12.2010.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07318621-0	**PARECER Nº** 0278/2008	**APROVADO:** 03.06.2008

I – RELATÓRIO

Francisca Francineire Pereira Menezes, proprietária do Colégio Nossa Senhora Aparecida, intituição de ensino sediada em Pindoretama, solicita deste Conselho neste Processo protocolado sob o nº 07318621-0, a autorização para que o professor Raimundo Reginaldo Menezes exerça a direção deste Colégio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação encontra amparo legal no Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Que se conceda ao Professor Raimundo Reginaldo Menezes a autorização para o exercício da função diretiva do Colégio Nossa Senhora Aparecida, em Pindoretama, até 31.12.2010, devendo, nesse período, esforçar-se por adquirir em instituição credenciada a licenciatura ou especialização exigida pelo cargo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA

Digitalizado com CamScanner